



## Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2023, de 21 de  
junho de 2023.**

**SÚMULA: CRIA A ESCOLA DO LEGISLATIVO NO  
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO  
LEÔNIDAS MARQUES, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ,** após ouvido o Plenário, por seu Presidente, com fundamento no art. 39 do Regimento Interno:

### **RESOLVE**

**Art.1º.** Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, o Programa Escola do Legislativo, com o objetivo de oferecer aos agentes públicos municipais e a comunidade de Capitão Leônidas Marques, fortalecendo as relações entre o Poder Público e a sociedade, a possibilidade de capacitação e treinamento de natureza técnico-administrativa, promovendo, por meio da educação, a construção e a difusão do conhecimento, o aprimoramento do conceito de cidadania e sua reflexão.

**Art. 2.** Os objetivos do Programa Escola no Legislativo passam a ser:

- I – Desmistificar o acesso aos representantes do Poder Legislativo Municipal;
- II – Democratizar e promover o acesso à Casa de Leis;
- III – Estabelecer vínculo e identidade entre o Poder Legislativo e a comunidade;
- IV – Promover o conhecimento do funcionamento da Câmara Municipal, bem como o papel dos representantes do Poder Legislativo;



## Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

- V – Promover o conhecimento dos procedimentos para elaboração, tramitação, aprovação, publicação e execução de uma lei;
- VI – Estimular a participação cidadã na Câmara de Vereadores, através de visitas técnicas;
- VII – Oferecer suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativas e legislativa;
- VIII – Promover a realização de cursos de ambientação aos vereadores, diretores e assessores parlamentares;
- IX – Oferecer aos agentes públicos e aos profissionais terceirizados conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;
- X – qualificar os agentes públicos nas atividades de suporte técnico-administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;
- XI – desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;
- XII – desenvolver programas e atividades específicas objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas, integrantes de conselhos municipais, associações e demais atividades e ações que fortaleçam o municipalismo e as vocações econômicas, industriais, agrícolas, turísticas e sociais do município;
- XIII – estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada ao Legislativo, em cooperação com outras instituições pública e/ou privadas;
- XIV – planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;
- XV – integrar e gerenciar convênios e/ou Termos de cooperação Técnica, especialmente com órgãos da Administração pública, em quaisquer esferas, com as associações, com as entidades de classe, com instituições de ensino, sejam universidades, faculdades,



## Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

escolas técnicas e escolas de cursos de qualificação profissional, dentre outras, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de agentes públicos em videoconferências, treinamentos a distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós-acadêmica;

XVI – manter atividades de cooperação e intercâmbio com o Poder Legislativo em seus diversos níveis no Brasil, e com instituições de ensino e de pesquisa, escolas e universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de agentes públicos em treinamentos à distância;

XVII – ser agente de capacitação de vereadores e servidores de outras Câmaras Municipais e instituições, no cumprimento de compromissos firmados com instituições parceiras;

XVIII – desenvolver as ações de resgate à memória e ao histórico da Câmara Municipal e incentivar a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história e memória política do Município de Capitão Leônidas Marques;

XIX – informar e capacitar a comunidade em temas afins às atividades institucionais do Poder Legislativo;

XXI – desenvolver ações motivacionais e de conscientização, por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas;

XXII – desenvolver atividades de treinamento, capacitação e de ambientação organizacional dos servidores em estágio probatório;

XXIII – desenvolver ações de preparo e programas de aposentadoria dos servidores;

XXIV – promover a valorização humana dos agentes públicos, proporcionando bem estar e qualidade de vida, por meio de ações e atividades.

**Art. 3º** A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques é diretamente subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal.



## Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

Parágrafo único – A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

**Art. 4º.** A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques tem a seguinte estrutura organizacional:

- I – Presidência;
- II – Direção;
- III – Coordenação pedagógica e de Projetos;
- IV – Conselho Geral.

Parágrafo único. O projeto pedagógico da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques poderá ser executado com o apoio da UVEPAR – Associação de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná.

**Art. 5º.** As funções e atividades de Direção e de Coordenação de que trata esta lei são consideradas de relevante interesse público e poderão ser objeto de remuneração.

**Art. 6º.** A Mesa Diretora poderá instituir Regimento Interno da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques.

**Art. 7º.** Para atender as despesas decorrentes desta Resolução serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

**Art. 8º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.



## Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 21 de junho de 2023.

**CLEUDES A. PAVAN DOS SANTOS**

Vereadora

**GENECIR DE F. G. RIGO**

Vereadora

**MATHEUS R. S. BAREA**

Vereador



## Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29

CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

### JUSTIFICATIVA

A criação da Escola do Legislativo trará aumento de qualidade e aperfeiçoamento dos trabalhos parlamentares desenvolvidos nesta Casa de Leis, como também visa a amplitude com conhecimento, no espectro público, dos demais agentes públicos municipais e de diversos segmentos da sociedade de Capitão Leônidas Marques.

Cabe ressaltar, que a Escola do Legislativo aproximará o cidadão das atividades parlamentares e administrativas do setor público, principalmente a classe estudantil, que tem demonstrado amplo interesse em conhecer de perto os trabalhos desenvolvidos pelos vereadores, bem como todo o funcionamento dos Poderes Legislativos e Executivo, possibilitando, assim, o surgimento de ideias inovadoras, as quais serão fomentadas e ampliadas por meio dos encontros e debates na Escola do Legislativo.

O intercâmbio com diversos governos municipais e estaduais, com as instituições regulares de ensino e até mesmo com a UVEPAR – Associação de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, possibilitará o debate construtivo, onde doutrinas e opiniões serão confrontadas, possibilitando a assimilação das melhores propostas e exposição da excelência do trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal.

**CLEUDES A. PAVAN DOS SANTOS**

Vereadora

**GENECIR DE F. G. RIGO**

Vereadora

**MATHEUS R. S. BAREA**

Vereador